



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
Poder Legislativo

PROCESSO Nº 276/17, DE 11/09/2017.

PROTOCOLO Nº 498/17, DE 11/09/2017.

REQUERIMENTO Nº 23/17, Vereador; MARINALDO GALDINO SOARES

Histórico:

Apresentando o Projeto de Lei nº 29/17: *“Que torna o festival da Mandioca da Comunidade de Espírito Santo do Itá, patrimônio cultural e imaterial do Município de Santa Izabel do Pará, e dá outras providências.”*

LIDO  
EM SESSÃO ORDINÁRIA  
Data: 12/09/2017

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

ENCAMINHADO AS COMISSÕES COMPETENTES PARA  
APRECIÇÃO.

APROVADO  
EM SESSÃO ORDINÁRIA  
Data: 31/10/2017

ENCAMINHANDO OFÍCIOS:

Of. 1142 /17 - EXECUTIVO.

Of. 1143 /17 - PTE DA ASSOC. COMUN. DO ESPÍRITO STO DO ITÁ.

Of. \_\_\_\_\_ /17 - \_\_\_\_\_

Of. \_\_\_\_\_ /17 - \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**Poder Legislativo**  
**Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso.**

**REQUERIMENTO Nº 23/17**

De, 06 de Setembro 2017.

*Excelentíssimo Senhor Presidente:*

*Excelentíssimos Senhores Vereadores:*

CÂMARA M. DE STA. IZABEL DO PARA

Protocolo nº 498 /17 Folha: 196

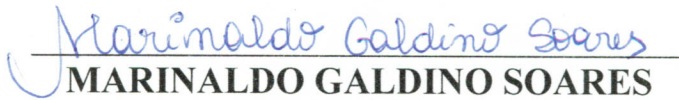
H \_\_\_\_\_ Data : 11/09/2017

  
Protocolista

**CONSIDERANDO**, o Vereador que este subscreve **REQUERER**, depois de ouvido o Douto e Soberano Plenário desta Colenda e Respeitável Casa de Leis, que seja aprovado o presente requerimento, que apresenta o Projeto de Lei nº 29/17:

✓ Que torna o festival da Mandioca da Comunidade de Espírito Santo do Itá, patrimônio cultural e imaterial do Município de Santa Izabel do Pará, e dá outras providências.

Sala das Sessões em 12 de Setembro de 2017.

  
**MARINALDO GALDINO SOARES**  
Vereador.

ACMDS/ Sec.

**APROVADO**  
SESSÃO DE 31.10.17

**LIDO**  
SESSÃO DE 12.09.17



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso.

## ANDAMENTO DO PROCESSO

Recebido na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, no dia 11.09.2017, Protocolado sob o nº 498/2017 e encaminhado a Mesa Diretora pela Pauta do dia 12.09.2017.

Lido em Sessão Ordinária do dia 12.09.2017, sendo o mesmo despachado para a Comissão de Justiça e de Redação.

MARCO ANTÔNIO FURTADO TEIXEIRA

1º Secretário.

## PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e de Redação, após examinar o Requerimento nº 23/17, de autoria do Vereador Marinaldo Galdino Soares, apresentando Projeto de Lei nº 29/17, Que Torna o Festival da Mandioca da Comunidade de Espírito Santo do Itá, Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Santa Izabel do Pará e dá outras providências, é de parecer favorável a aprovação do mesmo em sua íntegra.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 2017.

**LIDO**

SESSÃO DE 12-09-17

JOSIVALDO DE OLIVEIRA LIMA

Presidente.

EDIMILSON RIBEIRO DE LIMA

Relator.

HENRIQUE DA CUNHA ALEXANDRE

Membro.

ADENOR CARVALHO MONTEIRO

Membro.

**APROVADO**

SESSÃO DE 31-10-17

Aprovado em Sessão Ordinária do dia 31 de outubro de 2017, e encaminhado ao Executivo pelo Ofício nº 1142/2017.

Joelmo Vanderlino S. da Silva

Secretário Geral CMSIP

JOELMO VANDERLINO SILVA DA SILVA

Secretário Geral.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

Projeto de Lei Nº 29/17

**“Declara patrimônio cultural imaterial do Município de Santa Izabel, o Festival da Mandioca, realizado na Comunidade Espírito Santo do Itá.”**

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leis, APROVA:

**Art. 1º**- Em consonância com os Artigos 185 e 186, § 2º, da lei Orgânica do Município fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santa Izabel do Pará:

**I** – O Festival da Mandioca da Comunidade da Comunidade de Espírito Santo do Itá, Distrito de Caraparú, neste Município, fundado no ano de 2014, realizado alternadamente no primeiro ou segundo domingo do mês de abril;

**Art. 2º** Fica determinado que o Festival da Mandioca será gerenciado pela Diretoria Fundadora do Festival ou pelo Presidente da Associação Comunitária Cooperativado de Produtores Agrícolas da Comunidade Espírito Santo do Itá, de acordo com o que dispuser o Estatuto Social da entidade.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal poderá assegurar em seu orçamento anual, recursos financeiros para promover atividades que representem a manifestação da Cultura local;

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Izabel do Pará, 12 de setembro de 2017.

LIDO  
SESSÃO DE 12.09.17

APROVADO  
SESSÃO DE 31.10.17

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA IZABEL DO PARÁ  
RECEBIDO  
06 SET. 2017  
  
PROTÓCOLISTA

SANTA IZABEL DO PARA  
RECEBIDO  
06 SET. 2017  


## JUSTIFICATIVA

Dentre os bens que constituem o Patrimônio Cultural, a Constituição prevê as formas de expressão (Art. 216, I), em que se enquadra o Festival da Mandioca do Espírito Santa do Itá, neste Município, a saber:

A primeira edição do Festival da Mandioca, realizada na Comunidade de Espírito Santo do Itá, ocorreu no dia 06 de abril de 2014, e em sua quarta edição, o festival ganhou repercussão a nível nacional por trabalhar a valorização dos produtores rurais no cultivo da mandioca, bem como a exploração do valor social e econômico que a cultura da mandioca possui para o Município de Santa Izabel. O Festival da Mandioca, trabalha ainda, as riquezas derivadas da mandioca, a exemplo da farinha d'água, goma, tucupi e maniva, bem como a sua importância no abastecimento em feiras e nas grandes redes de super-mercados do município e região.

O Festival, procura conduzir as pessoas à reflexão sobre a importância do espírito comunitário no debate e formulação de soluções para as adversidades conjunturais na promoção da vida e elevação de suas autoestimas, além de expor ao público a importância do cultivo e manejo da mandioca como núcleo primaz da cultura agrícola dessa localidade na geração de renda e de trabalho das famílias, através da transformação dessa raiz singular numa miríade de produtos, revelando o seu habitat e a importância do povo Izabelense em conhecer e valorizar sua cultura.

## OBJETIVO GERAL

Valorizar e divulgar a cultura da produção da Mandioca, que garanta a geração de renda e melhoria na qualidade de vida dos comunitários, além de desenvolver o turismo rural e divulgação do Município de Santa Izabel a nível nacional e até internacional por meio das redes sociais, jornais e mídia televisiva.

## CRONOGRAMA

O Festival da Mandioca teve seu início no dia 06 de abril de 2014 e ocorre sempre neste período, 1º ou 2º domingo de abril. No ano de 2017 a Cavalcada do Festival da Mandioca e outras apresentações folclóricas foram incluídas no calendário da programação do evento, realizado na semana que antecede o festival com o objetivo de anunciar o festival e abrir assim a festividade.

## A FESTIVIDADE

Como o Festival da Mandioca promove o trabalho do produtor rural, ocorrem durante este evento, concursos referentes ao cultivo desta cultura, com o intuito de resgatar o trabalho e a expansão do mesmo.

**LIDO**  
SESSÃO DE 12.09.17

**APROVADO**  
SESSÃO DE 31.10.17

Concurso da Mandioca Maior: onde cada agricultor escolhe a maior raiz de mandioca de sua plantação e apresenta para o público, quando todas são expostas, acontece a medição das mesmas para assim ser eleita a maior mandioca.

O Concurso de Descascar a Mandioca: sabemos que a maioria das casas de farinhas do município trabalham de forma manual e a prática leva a agilidade, por isso buscamos valorizar a pessoa que tem mais agilidade nesta atividade de descascar a mandioca.

Concurso da Rainha da Mandioca de Espírito Santo do Itá, estas são jovens adolescentes oriundas da área rural, representam sua comunidade ou município e o critério para a escolha é por venda de votos.

Há ainda durante a festividade a montagem de uma linha de produção manual e artesanal, no local do evento, que possibilite aos visitantes conhecerem e manusearem a transformação da mandioca em seus derivados sendo eles: farinha, goma e o tucupi. Assim promovendo também uma integração entre as autoridades locais, nativas e turistas num evento de celebração cultural.

O Festival da Mandioca, não tem apenas a mandioca como cultura em seu cronograma também constam outras manifestações culturais da região.

Apresentação de grupos de carimbó: Que são parte de nossas raízes antropológicas e tendo adquirido o título de Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro.

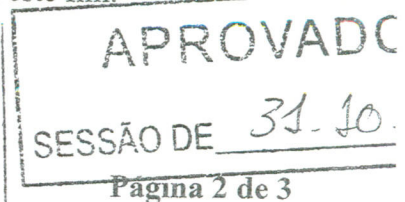
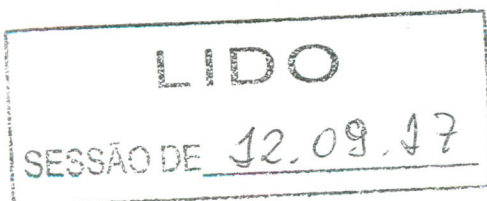
Cavalgada: Sendo o primeiro evento do Festival da Mandioca abrindo a sua festividade, esta manifestação faz parte de nosso evento e tem por base o fato de que a cavalgada é um evento estritamente do homem do campo e uma das mais marcantes, sendo esta reconhecida como patrimônio imaterial, desportivo e cultural do Estado do Pará pela Lei Ordinária N° 8.340, de 5 de Janeiro De 2016.

## FUNDADORES

Sigla Regina Pantoja de Freitas; Antônio de Pádua Dantas de Freitas; Augusto César Pantoja de Freitas.

## DOS RECURSOS

Os recursos financeiros gerados no evento, são destinados para subsidiar a capacitação dos produtores rurais, para atender eventuais emergências de saúde e sinistros, além de ser empregado em obras de melhorias para a comunidade, de acordo com a decisão da Assembléia Geral, realizada especialmente para este fim.



## RELATO DA COMUNIDADE

Falar do festival é ressaltar primeiro que ele assumiu uma importância vital para a nossa comunidade. Assim, com a experiência acumulada, ao longo desses quatro anos, temos a certeza que ele ganhará outros contornos e pesos ainda mais significativos, não só para nós, mas também para todas as demais comunidades do nosso município.

Percebemos que pessoas estão voltando a valorar a cultura da produção de produtos derivados da mandioca. Com a implementação de reformas e ativações de outras casas de farinha e ampliação de áreas de plantio para aumento da produção. Assim como uma elevação das suas autoestimas, haja vista que os idealizadores desse evento já haviam criado uma página na rede social *Facebook* e nela passaram a publicar fotos de todas as atividades sociais desenvolvidas junto a nós, o que nos projetou além de nossos limites regionais, com visualizações e comentários de diversas localidades, estes sendo muito agradáveis e incentivadores, além de termos a nossa comunidade divulgada em mídias impressas, virtuais e televisiva.

Não é só uma festa, o evento é o auge de várias ações pedagógicas, políticas e sociais que envolve uma vasta gama de pessoas e se transforma em núcleos de conagração de debates, palestras e ações para fomentar a nossa identidade, a justiça social procurando enriquecer e oxigenar as nossas relações intra e interpessoais.

Hoje temos a certeza que quando nos unimos podemos encontrar soluções para os nossos problemas, sem subserviência ou arrogância, mas com a postura de cidadãos contribuintes de uma cidadania participativa, tudo esse festival como pedra primaz.

**Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, 12 de setembro de 2017.**

